PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que o art. 18, IX da Resolução RESOLUÇÃO-RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 preconiza a necessidade de haver assistência no âmbito da terapia ocupacional nos leitos das unidades de Terapia Intensiva;

Considerando que o art. 23 da Resolução RESOLUÇÃO-RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 reafirma a necessidade de terapia ocupacional estar integrada à equipe multidisciplinar a que dispõe o paciente das referidas unidades;

Considerando que o Hospital Municipal de Salvador dispõe de Unidades de Terapia Intensiva;

Considerando que a inobservância à redação da Resolução- RDC N° 7 faz com que o HMS esteja em desacordo com a legislação nacional vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a criação de vagas imediatas para a função de Terapeuta Ocupacional no Hospital Municipal de Salvador, para sanar incompatibilidade entre os serviços saúde prestados nessa unidade hospitalar e as normas vigentes no que tange aos profissionais da equipe multidisciplinar de UTI.

Salvador,13 de Agosto de 2018 .

Aladilce Souza
Vereadora